



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Professor Israel)

IND 1111/2015

L I D O
E nº 10.103.15
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo a inclusão de capacitação artística e esportiva no âmbito do programa *Brasília Sem Fronteiras*, instituído pelo Decreto nº 34.546, de 1º de agosto de 2013.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a inclusão de capacitação artística e esportiva no âmbito do programa *Brasília Sem Fronteiras*, instituído pelo Decreto nº 34.546, de 1º de agosto de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos ao Chefe do Poder Executivo que seja ofertada capacitação artística e esportiva, além da científica, tecnológica e profissional, no âmbito do programa *Brasília Sem Fronteiras*, instituído pelo Decreto nº 34.546, de 1º de agosto de 2013.

O custeio de cursos em instituições internacionais de excelência nas áreas artística e esportiva poderá constituir importante ação para a formação de jovens, por meio de imersão, vivência e intercâmbio, o que sem dúvida contribuiria para o desenvolvimento e reconhecimento da cultura e do esporte locais, proporcionando a revelação de novos artistas, atletas e profissionais de elevada qualificação.

ASSP 06/Mar/2015 15:31
Batista 11928

Sala das Sessões, em

Deputado ISRAEL BATISTA
PARTIDO VERDE – PV

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 1111/2015
Folha Nº 027



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 1111/2015

Folha Nº 027